



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0534/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0534/1996 DE 05/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Travessa Antonio Salman o logradouro Público localizado na Rua Quixeramobim, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.295 de 26/03/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:58:47

00000014194-12



ARQUIVADO EM

01.4.97
[Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

folha n.º 01 de proc.
n.º 534 de 1996

01 - PL
01-0534/1996

LIDO HOJE 05 JUN 1996
 ÀS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 POL. JUB. METRO. E M.A.;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

Denomina TRAVESSA ANTONIO SALMAN o logradouro público localizado na Rua Quixeramobim, AR PE, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado TRAVESSA ANTONIO SALMAN, o logradouro público sem denominação (Cadlog 71069-5), localizado na Rua Quixeramobim, (Cadlog 16.778-9), AR PE, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1996

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

05 JUN 1996

-9T. 10-

CÂMPUS	SÃO PAULO
SEGUE	(a) rubri-
cado(s) S.º n.º	226
n.º	11 / 06 / 96
	Ad



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	534	do 1º
96		

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar ANTONIO SALMAN a Travessa serem denominação, localizada na Rua Quixeramobim, AR PE, nesta Capital.

Antonio Salman, nasceu nesta Capital no dia 17 de março de 1914. Era filho de Amin Salman e Antonietta de Léo. Foi casado com Zeferina Maria Salman, em 6.2.1934.

Faleceu no dia 25 de outubro de 1992, deixando uma filha: Maria das Graças.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao Sr. Antonio Salman, que durante toda sua vida, trabalhou em benefício da sociedade paulistana.

Em anexo:

- Curriculum vitae (doc. 01)
- Certidão de óbito (doc. 02)
- Ofício da Sociedade Amigos do Belém
(doc.03)
- Croqui (doc 04 e 05)

Folha n.º 03 de proc.
n.º 534 de 1996
Ant

D A D O S B I O G R Á F I C O S

SALMAN, Antonio, Biog. Ex-Combatente da Revolução de 1.932:

Nasceu em São Paulo, Capital em 17-03-1.914.

Morreu em São Paulo, Capital em 25-10-1.992.

Aprendeu as primeiras letras, em São Paulo, prosseguindo depois seus estudos em Bragança Paulista.

Aos 18 anos, alistou-se e foi combater na Revolução Constitucionalista de 1.932 (M.M.D.C.).

Após a Revolução de 1.932, fez vários cursos: Técnico em Desenho Textil, Curso de Oratória, Curso de Relações Humanas, Curso de Jornalismo, Curso de Formação de Supervisores de Segurança de Trabalho, Curso de Psicologia e Técnica de Vendas, Curso de Treinamento Administrativo e Curso de Administração Municipal pela Fundação Getúlio Vargas.

Foi também professor de Educação Moral e Cívica.

Foi suplente de Vereador e Deputado Estadual.

Sócio-Fundador da Sociedade Amigos do Belém, sendo eleito Presidente por 3 mandatos.

Instituiu no bairro do Belém, o desfile da Semana da Pátria, onde todos os anos as Bandas e Fanfarras das escolas da região se apresentam no dia 07 de Setembro.

Sócio-Efetivo da Associação dos Cavaleiros de São Paulo.

Comerciante por vários anos no bairro do Belém, sempre lutando pelo benefício e melhorias do bairro.

Foi também funcionário Público Municipal, atuando na Secretaria do Esporte.

RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256.5606

Consolação - São Paulo, 29 de outubro de 1992.

OFFICIAL
HACHING SYSTEM DATED
1950. 10. 10

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - CONSOLAÇÃO
 7.º Subdistrito-Rua Maceió, 77-São Paulo
 Reconheço por semelhança a assinatura
de Rachel Silva Samel
 do que deu fô.
 S. Paulo, 03 NOV 1992
 Em feição da verdade
☒ Aldegar Fiori - Oficial
☒ Marcília de Freitas Felipe - Of. Maior
☒ Antonio Pellegrini - Marcília de Sá Dias
 Escreventes Autorizados

valor recebido p/ firma Cr\$
 Selo pago p/ verba

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - CONSOLAÇÃO
 7.º Subd.º - Rua Maceió, 77-São Paulo
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia frente e verso confere com
 o original a mim apresentado. Dono fô.
 S. Paulo, 03 NOV 1992
de
☒ Aldegar Fiori - Oficial
☒ Marcília de Freitas Felipe - Of. Maior
☒ Antonio Pellegrini - Marcília de Sá Dias
 Escreventes Autorizados

DANIEL





SOCIEDADE AMIGOS DO BELÉM

C.G.C. N.º 62.733.357/0001-36

RUA HERVAL N.º 91 — TELEFONES: 692-2540 e 693-1358
CEP 03062-000 — SÃO PAULO

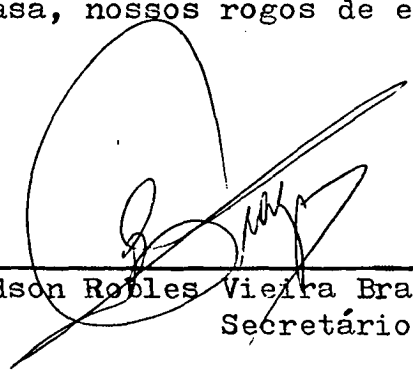
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 8.210 de 08 de Julho de 1964
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Decreto n.º 20.852 de 23 de Abril de 1985

São Paulo, 08 de Maio de 1.996

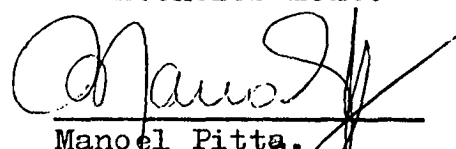
ILMO SR.
TONINHO PAIVA
DD. Vice-Presid. da Câmara Municipal

A S.A.B., Sociedade Amigos do Belém, entidade representativa da população do Bairro do Belém, vem a presença de Vsa.Excia. para solicitar ao DD. representante da edilidade, projeto no sentido de nomear ruas da Capital, com os nomes de Antonio Salman e Celso Pinto Dias, nossos Ex-Presidentes, falecidos. Para tanto, estamos em caminhando seus respectivos currículos.

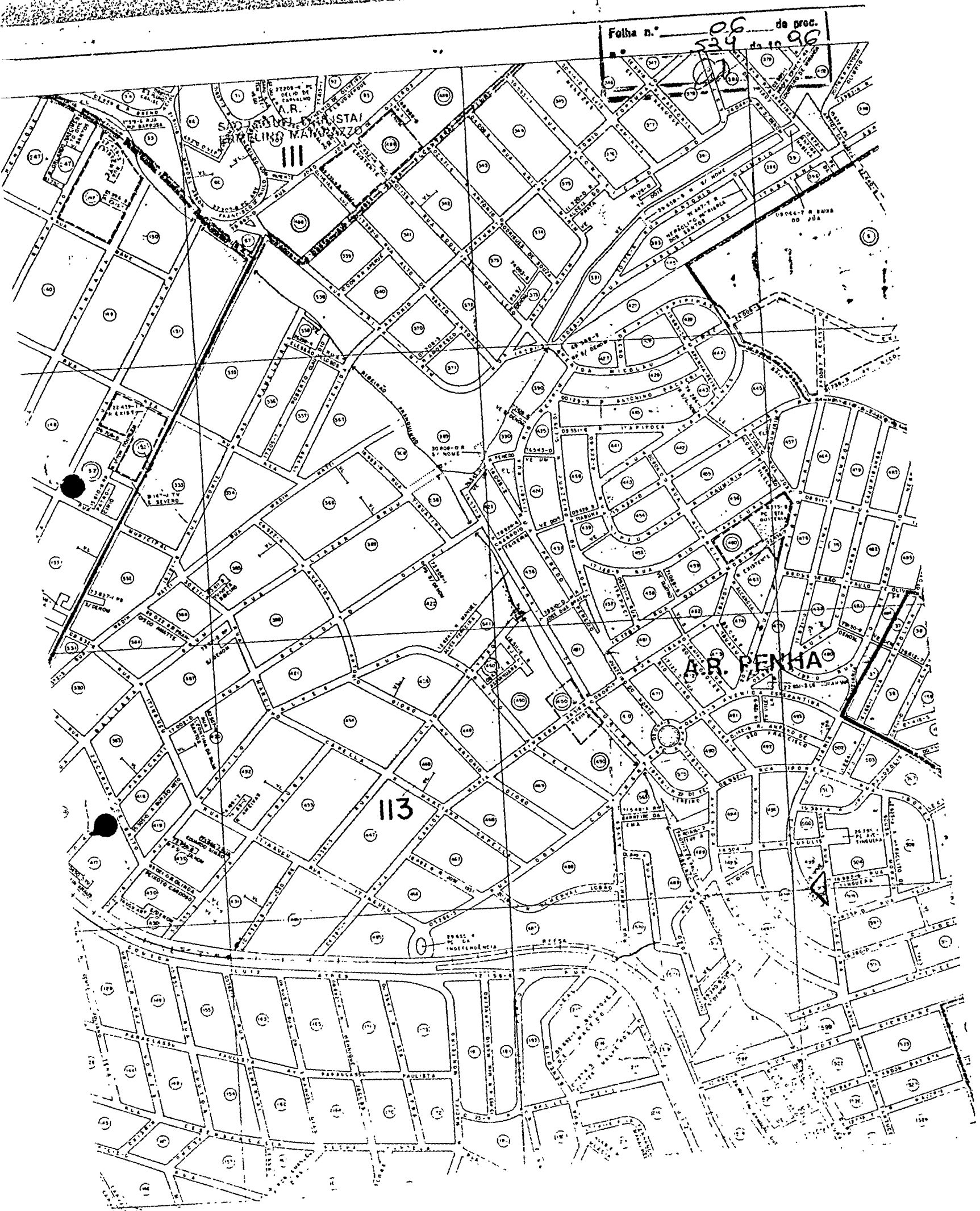
Nesta oportunidade, apresentamos ao prezado amigo da Casa, nossos rogos de elevada estima e consideração.


Edson Robles Vieira Braga
Secretário.

Atenciosamente


Manoel Pitta.
PRESIDENTE

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 534 de 19 96 10 06 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 10/06/96.

ADELINA CICONE

Reg. 100.406

ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/06/96 às 12:00 hs

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Acácio Lacerda

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de junho de 1996

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 08.....

Em 20/06/96

(a).....



Câmara Municipal de

Folha n.º 09	do processo
N.º 534	de 1996
O funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0534/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (ANTONIO SALMAN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVERSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0534/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 05 e 06, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/06/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

19/06/96

201 06 196
A LEG. 3
Em. 20/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

201 06 196 11:30h
Maria Souza

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

20/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III C

Sra. Chefe,

Providenciado conforme seu despacho.

21/06/96

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica da Direção IV

SEQUE... m...
documento... 1... o papel de informação
rubricado... 1... 09 a 11
Em 12/06/96

Maria Bordin



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 534 de 1996
O funcionário

São Paulo, 21 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0583/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 534/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Travessa Antonio Salman o logradouro público localizado na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 534/96, de plantas de fls. 05 e 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

534 de 96 27.06.96

(a)

11
m. L. Buti

À Douta Comissão de



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.	68 19 96
O funcionário	m. L. Buti		

São Paulo, 24 de Junho de 1996

Recebi ofício Leg.3 n° 583/96, de 24.06.96, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 534/96, de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 534/96, das plantas de fls. 06 e 06 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.

RECEBI EM:
26/6/96

Eliete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATI.

CÓD. 0553

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/08/96 às 12:00 hs

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 12 n 16

Em 01 / 08 / 96

(a)



Prefeitura do Município de

Folha n.º	12	do proc.
N.º	534	13/96
O	funário	Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 19 de julho de 1996

Ofício A. J. L. n.º

191 / 96

15 - DOCREC
15-0238/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31 / 07 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/196 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	13	de proc
N.º	534	da 19 96
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 534/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0583/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 191 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 19	do proc
N.º 534	1996
O funcionário	

folha de informacao n. 009 -

do...proc...n. 59.001.656 96x55 em 05/07/96. (a)...

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 534/96 MEMO ATL : 1.796/96 A. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADUÇO

OFICIAL : STM LEGISLAÇÃO : DE/10.611/73 CORLOG : 72.069-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL

NOME ATUAL : VF QUATRO

DENOMINAÇÃO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ANTONIO SALMAN

DENOMINIAÇÃO : NAO

D) DADOS TÉCNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA.

E) OBSERVAÇÕES :

CONSTA PARA O MESMO LOCAL, O PL 1.009/95 DO VEREADOR MARIO NODA.

05/07/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DÍVISA TÉCNICA
CASE-4

CASE G.	
★	05 JUL 1996
00-7	

Folha n.º 15	do proc.
534	196
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º - 10 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-001.656-96*55

em 05/07/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 534/96.

INFORMAÇÃO : 910/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/07/96.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAS. SAFFAID
Diretor de Depto. Técnico
CASE 6/SEHAB

SEHAB - G.
05/07/96
ENTRADO

X /mjs*



Folha n.º 16	do proc
N.º 534	1996
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-001.656-96*55 em 10/07/96 (a).....

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SAB-404

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

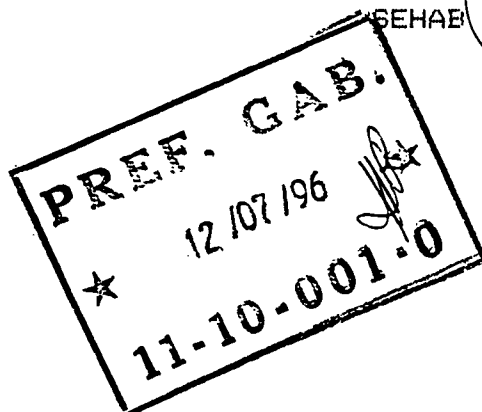
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 534/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

101 JULHO 1996

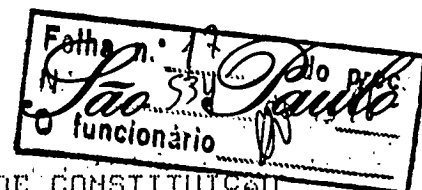
Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



EO/tmo



Cân. 16 - PAR *Municipal de*
16-1646/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0534/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA ANTONIO SALMAN, o logradouro público denominado (CODLOG 71.069-5) localizado na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9) - Penha. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Cabe observar que o projeto de lei nº 1009/95, de autoria do nobre Vereador Mario Noda, em tramitação, visa denominar o mesmo logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

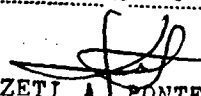
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/08/96

17 - RELCOM
17-1174/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

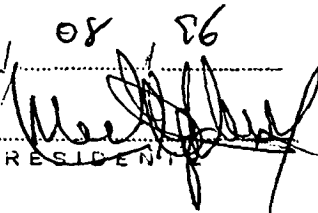
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 15.08.96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28/08/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 200.000.000, rubricado por

João de 18/08/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
N.º	534	de 1996
O funcionário		

16 - PAR
16-2315/1996

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 534/96

O PL 534/96, de autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, dispõe sobre a denominação de Travessa Antonio Salman o logradouro público, sem denominação, localizado na Rua Quixeramobim, na Penha.

O processo vem instruído por um pedido da Sociedade Amigos do Belém, da qual Antonio Salman foi presidente.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor embasar seu parecer, solicitou informações ao Poder Executivo.

O Executivo respondeu à solicitação, declarando que:

- o número de seu codlog é 72.069-5;
- o logradouro possui denominação de Viela Quatro;
- a denominação não é oficial;
- o nome proposto não constitui homonímia;
- os dados técnicos são suficientes;
- a caracterização é correta.

Alertou ainda o Executivo que já tramita na Câmara o PL 1.009/95, de autoria do vereador Mário Noda, que propõe denominação para o mesmo local. Este projeto encontra-se ainda em fase de discussão nesta Casa.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade do projeto de lei 534/96.

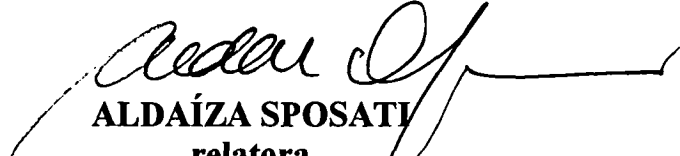
Sendo assim, tendo em vista que o projeto de lei possui os dados necessários para sua caracterização, além de estar instruído por pedido de uma entidade de moradores da região, **favorável é nosso parecer ao projeto de lei.**

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

06.11.96.


EMÍLIO MENECHINI
presidente

Mrs. Maria Amador


ALDAÍZA SPOSATI
relatora

Conj.

17 - RELCOM
17-3265/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 08/11/76

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 11/11/76 as 12:00 Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11/11/76
Mário Luiz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. GU. M. J. P. M. S. N. S. C. O. T. O.	rubricados sob
folhas de n.º 15/23/11/76 a)	



16 - PAR
16-2433/1996

Folha n.º 15 do proc.
N.º 534 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 534/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa dar o nome de Antonio Salman a uma travessa localizada junto à Rua Quixeramobim, no Distrito Artur Alvim.

Antonio Salman foi suplente de Vereador e Deputado Estadual. Sócio fundador da Sociedade Amigos do Belém, que presidiu por três mandatos, instituiu o desfile da Semana da Pátria nesse bairro.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 28/11/96

Presidente

Manoel Faria

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6320/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 18/11/96

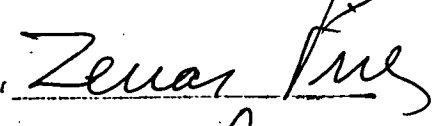

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

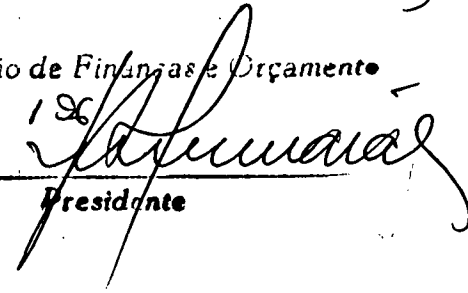
Em 10/12/96 as 14:00 h.


ANGELA BORDIN ANDREINI
Secretária

A. nobre Vereador
para relatar.


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10/12/96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e folha de informação sob
n.º 17/12/96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2528/1996

Folha n.º 20 do proc.
n.º 34 de 1996
o funcionário

Municipal de São Paulo

PARECER Nº

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 534/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Travessa Antonio Salman o logradouro público sem denominação localizado na Rua Quixeramobim, na Penha.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de dezembro de 1996.

Presidente -

Relator -

**Publicação de Matéria da
Deliberação Pelas Comissões**

Pareceres (fis. 17, 18, 19, 20)
publicados no D.O.M. de 21 / 12 / 96
página(s) 109/110 . CO-ORR 32/15
conforme art. 82, § 1º, COPI.
Conferido: Sm

À Leg. 3
Em, 26 / 12 / 96

Am
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
26 / 12 / 96
18:40h. AB

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
registro e carta de lei.

12.02.97

ROS
ROSMARI CUNHA LVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

12.02.97

Maria Tereza
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEQUE em , juntado 1 , nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 121 a 25
Em 127 / 02 / 97

Maria Tereza



Folha nº.	21	do proc.
n.º	534	de 19 96
M.L.B.		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de fevereiro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0005/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 534/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Travessa Antonio Salman o logradouro público localizado na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0005/1997

Folha nº. 22 do proc.
n.º 534 de 1996
MLH3

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01053496. (PROJETO DE LEI Nº 534/96). Denomina Travessa Antonio Salman o logradouro público localizado na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Salman, o logradouro público sem denominação (Cadlog 71069-5), localizado na Rua Quixeramobim, (Cadlog 16.778-9), AR-PE, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA
Eu, Assistente Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e datilografei. Eu, ZUZI ASSATO, Oficial Legislativo....

Oficial Legislativo, padrão "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 12 de fevereiro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ROSMARI CURA DOS SANTOS, Visto, LEILA NAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.

M -



Folha nº. 23	do proc.
n.º 534	de 1996
m. 43	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE 1997.

Denomina Travessa Antonio
Salman o logradouro público
localizado na Rua
Quixeramobim, AR-PE, nesta
Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Salman, o logradouro público sem denominação (Cadlog 71069-5), localizado na Rua Quixeramobim, (Cadlog 16.778-9), AR-PE, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de fevereiro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, <u>24</u>	do proc.
n.º <u>534</u>	de 19 <u>96</u>

São Paulo, 19 de fevereiro de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **0005/97** de **19-02-97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **534/96** , de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho.**

RECEBI EM:

24/02/97

Anexo:

El
Elieze C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

534 de 19 96 27, 02, 97

(a)

LEI Nº 12.295 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 534/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Antonio Salman o logradouro público localizado na Rua Quixeramobim, AR-PE, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonio Salman, o logradouro público sem denominação (Cadlog 71069-5), localizado na Rua Quixeramobim, (Cadlog 16.778-9), AR-PE, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de fevereiro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 02 / 1997

página 15 coluna 34

Conferido: Maria Lery

Ao DT.94 - Sra. Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

27.02.97

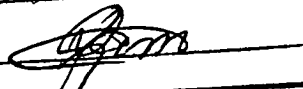
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Obsº

Duas fls nº 04.

DT.94, 01/04/97

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. documentário nº	# 26# fls.
Arquivo em	01-04-97
O Func.º	
LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS Documentalista	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)